

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1026/89

EMENTA : Dispõe sobre adaptação da estrutura das Secretarias e seus órgãos, ao Orçamento, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei :

Art. 1º - As Secretarias Municipais criadas pela Lei nº 1023/89 e seus Órgãos serão adaptadas ao orçamento anual, no que couber, correspondendo às dotações dos setores de terminologia iguais e assemelhadas.

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- DEPARTAMENTO DE PESSOAL

2.2.2 - Setor de Pessoal

- DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO E PATRIMÔNIO

2.2.3 - Setor de Material e Patrimônio

2.2.4 - Setor de Serviços Públicos, correspondendo ao Setor de Serviços Gerais.

II - SECRETARIA DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.3.2 - Setor de Rendas

2.3.3 - Setor de Tesouraria

2.3.4 - Setor de Contabilidade

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

- DEPARTAMENTO DE ENSINO



~~SECRETARIA~~
PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.4.2 - Setor de Controle e distribuição de Merenda Escolar, Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria e Coordenadoria de Ensino de 1º Grau da UETA, correspondem ao Setor de Ensino de 1º Grau.

2.4.2 - Coordenadoria de Ensino de 2º Grau da UETA, corresponde ao Setor de Ensino do 2º Grau.

- DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

2.4.3 - Setores de Cultura e Desportos, correspondem ao Setor de Cultura e Desportos.

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

2.5.2 - Setores Médico e Odontológico

V - SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGÃO

2.6.3 - Setor de Obras

2.6.4 - Setor de Viagão, corresponde ao Setor Rodoviário.

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO, correspondente ao Setor de Urbanismo.

2.6.2 - Setor de Urbanismo

Art. 2º - Os Secretários de Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Cultura e Desportos, Saúde e Viagão e Urbanismo, recebem pelas dotações de pessoal dos Gabinetes dos Diretores dos Departamentos de Unidades Orçamentárias: 2.2.1, 2.3.1, 2.4.1, 2.5.1, e 2.6.1, respectivamente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCz\$..... 98.000,00 (noventa e oito mil cruzados novos) desti





PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

Para a implantação das Secretarias de ASSUNTOS JURÍDICOS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO e Outras Transferências a serem, classificado a seguir :

2.7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.7.1 - DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

3110.00- Pessoal.....NCz\$	30.000,00
3120.00- Material de Consumo.....NCz\$	500,00
4120.00- Equipamentos e Material	
Permanente.....NCz\$	<u>2.000,00</u>
Soma.....NCz\$	32.500,00

2.7.2 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS SOCIAIS

3110.00- Pessoal.....NCz\$	10.000,00
3120.00- Material de Consumo.....NCz\$	500,00
4120.00- Equipamentos e Material	
Permanente.....NCz\$	<u>1.500,00</u>
Soma.....NCz\$	12.000,00

2.8 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.8.1 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

2.8.1.1- Setor de Ação Social

3110.00- Pessoal.....NCz\$	30.000,00
3120.00- Material de Consumo.....NCz\$	500,00
4120.00- Equipamentos e Material	
Permanente.....NCz\$	<u>1.000,00</u>
Soma.....NCz\$	31.500,00

2.8.2 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO

3110.00- Pessoal.....NCz\$	10.000,00
3120.00- Material de Consumo.....NCz\$	500,00
Soma.....NCz\$	<u>10.500,00</u>

~~SECRETARIA~~
PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

3110.00- Pessoal.....NCz\$ 10.000,00
3120.00- Material de Consumo.....NCz\$ 500,00
Soma.....NCz\$ 10.500,00

2.4.3 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

3259.00- Outras Transferências a
Pessoas.....NCz\$ 1.000,00
Total Geral.....NCz\$ 98.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. anterior, são os provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamentárias a seguir :

2.2.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3120.00- Material de Consumo.....NCz\$ 200,00
3131.00- Fon. de Serv. Pessoais.....NCz\$ 500,00
4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 2.000,00
Soma.....NCz\$ 2.700,00

2.4.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3120.00- Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00
3132.00- Outros Serv. e Encargos.....NCz\$ 1.000,00
4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 10.000,00
Soma.....NCz\$ 13.000,00

2.6.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3120.00- Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00
3132.00- Outros Serv. e Encargos.....NCz\$ 1.780,00
4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 1.500,00
Soma.....NCz\$ 5.280,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 25.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO 2º GRAU

4110.00- Obras e Instalações.....NCz\$ 40.000,00

2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 2.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.6.3 - SETOR DE OBRAS

4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 10.000,00

Total.....NCz\$ 98.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo os efeitos financeiros para 1º de janeiro de
1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 27 de ja
neiro de 1989.

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -